



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

## **Delegação de competências na Chefe da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais**

DR. ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código de Procedimento Administrativo, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu despacho de 10 de julho do corrente ano, decidiu manter delegadas na Chefe da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais deste município, Dra. Maria Adriana Salgado Magalhães, as seguintes competências:

1. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos necessários à instrução de processos submetidos a fiscalização prévia daquele Tribunal, com exceção dos documentos de prestação de contas;
2. Assinar os pedidos de registos prediais do património imobiliário do município;
3. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, nomeadamente livros de registo de contratos;
4. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos cuja tramitação decorra pela identificada unidade orgânica;
5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho dos eleitos locais, relativas a processos cuja tramitação tenha decorrido pela mesma unidade orgânica;
6. Praticar atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da sua competência decisória, no âmbito dos procedimentos assegurados pela referida unidade orgânica, nomeadamente:
  - Pedidos de certidões à Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças ou outras entidades, necessárias à instrução de atos, processos ou contratos, nos casos em que a obrigação de juntar tais certidões caiba ao município de Santo Tirso;
  - Assinar ofícios do município, relativos a assuntos da competência da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais, cujo conteúdo tenha natureza meramente instrumental, nomeadamente notificações de decisões proferidas pelos vereadores ou deliberações da câmara municipal.



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Mais se publicita que nas ausências ou impedimentos da Chefe da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais, a delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos é feita, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na Dra. Diana Paula Ferreira Salgado, Técnica Superior Jurista, afeta àquela Divisão.

Publicita-se, ainda, que foram ratificados pelo despacho que ora se publicita, quaisquer atos praticados pela Chefe da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais cuja regularidade dependa da sua conformidade com o referido despacho, no período compreendido entre o dia 3 de junho de 2019 e 10 de julho de 2019.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 17 de julho de 2019

O Presidente,

**Dr. Alberto Costa**

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*